



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBio CABEDELO**

**ATA RECURSAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL**

No dia vinte e três de junho de 2025, reuniram-se de modo virtual os servidores públicos **LEONARDO BRASIL DE MATOS NUNES**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE 1369047, **GETULIO LUIS DE FREITAS**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365382, **CLÁUDIO JOSÉ LIMA COSTA**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 2170351 e **LUCIANA LAZZARI RIBAS**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE 1572136, integrantes da Comissão de condução do processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATA) do NGI ICMBio Cabedelo, designados pela Portaria Nº 1783, de 13.05.2025, publicada no [Boletim de Serviços nº 25, de 15 de maio de 2025](#) (021430930).

A Comissão analisou o pedido de recurso, os documentos, os desempenhos e as justificativas da candidata **Franciane Emanuele de Carvalho** (CPF ***.809.419-**), constantes dos Doc. SEI nº 021633205 e 021633362 e seguindo as orientações do Edital de Seleção (021558645), resolve:

1. INDEFERIR o(s) seguinte(s) recurso(s):

Área temática	Nível	Duração do contrato	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
						<p>Quanto à alegação da candidata de que as ferramentas não apresentavam as mesmas condições, a comissão, na qual estão os dois avaliadores do THUFA, discorda. As ferramentas apresentavam todas boas condições de uso e lâminas apropriadamente afiadas. Ademais, nenhum dos candidatos alegou isso no momento do THUFA ou em recurso.</p> <p>Com relação ao THUFA, o teste tem uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos, dividida em 3 itens, com as seguintes pontuações: até 5 (cinco) pontos</p>

Uso Público	II	24 meses	Franciane Emanuele de Carvalho	***.809.419-**	<p>Em resumo, o que objetivamente a candidata alega que as ferramentas não estavam em iguais condições para todos os candidatos, que a capina e a retirada de material em seu quadrante foram realizadas com qualidade superior à média dos demais candidatos e que discorda de sua nota (7). A descrição completa e as fotos podem ser observadas nos Doc. SEI 021633205 e 021633362.</p> <p>para a limpeza da área capinada; até 3 (três) pontos para raspagem da área; e até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado. As pontuações foram atribuídas por dois avaliadores que depois calcularam a média em cada um dos itens. Os dois avaliadores atribuíram para a candidata exatamente a mesma pontuação, a saber: 4 (quatro) pontos para a limpeza da área capinada; 2 (dois) pontos para a raspagem da área; e 1 (um) ponto para a retirada do material capinado.</p> <p>Conforme pode ser observado nas fotos apresentadas pela própria candidata em seu recurso, ela não alcançou a pontuação máxima nos três critérios, conforme previsto no Item 4.1.7. do Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> - não houve a limpeza até o solo mineral; - a raspagem não deixou a área totalmente limpa de vegetação, como se pode observar na foto; - a retirada e deposição do material capinado não foi feita em uma pilha única e organizada. <p>Diante das três falhas apontadas, os avaliadores retiraram um ponto em cada</p>
-------------	----	----------	--------------------------------	----------------	--

					item de avaliação, o que resultou na nota a 7 (sete) atribuída a candidata. Considerando o exposto, o recurso apresentado pela candidata deve ser INDEFERIDO .
--	--	--	--	--	--

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e pelos membros da comissão.

LEONARDO BRASIL DE MATOS NUNES

Presidente da Comissão

GETULIO LUIS DE FREITAS

Membro da Comissão

CLÁUDIO JOSÉ LIMA COSTA

Membro da Comissão

LUCIANA LAZZARI RIBAS

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Lazzari Ribas, Chefe**, em 25/06/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasil De Matos Nunes, Analista Ambiental**, em 25/06/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Luis De Freitas, Analista Ambiental**, em 25/06/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio José Lima Costa, Analista Ambiental**, em 25/06/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021633904** e o código CRC **994AF0D7**.